



## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D, Edifício PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Telefone: (61) 3314-6619 e Fax: [@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.funasa.gov.br>

## MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 25100.013966/2017-66

**Unidade Gestora:** [digite aqui a sigla da unidade gestora]

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E A EMPRESA XXXXXX, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT – SOFTWARES APlicATIVOS, SISTEMAS OPERACIONAIS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SISTEMAS SERVIDORES DE REDE NA MODALIDADE *MICROSOFT ENTERPRISE SUBSCRIPTION AGREEMENT (EAS)*, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, com endereço na SRTVN Quadra 701 Lote D - 1º andar - Asa Norte – Brasília - DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Presidente da Funasa, Senhor(a) **RODRIGO SERGIO DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 395612460 – expedida pela SSP/SP e do CPF nº 225.510.368-01, e de outro lado a **[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [digite aqui o CNPJ], estabelecida à [digite aqui o endereço completo da empresa], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) [digite aqui o nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [digite aqui o número com a Unidade da Federação] e do CPF nº [digite aqui o número], resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº [digite aqui o número e ano do Pregão Eletrônico] (Processo nº 25100.013966/2017-66), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a atualização de licenças Microsoft – softwares aplicativos, sistemas operacionais para estações de trabalho, sistemas de comunicação e sistemas servidores de rede na modalidade *Microsoft Enterprise Subscription Agreement (EAS)*, incluindo o suporte técnico e a garantia de

atualização de versões, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

<b>PRODUTOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Part Number</b>	<b>Licenças</b>
<b>Enterprise</b>			
1	4.130	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr
2	4.130	AAA-12414	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr
<b>Enterprise</b>			
3	60	AAA-10756	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr
<b>Advanced</b>			
4	10	AAA-28605	M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr
<b>Additional Products</b>			
5	4	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL
6	5	5HU-00215	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL
7	300	9EA-00039	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic
8	852	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic
9	100	9EN-00494	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic
10	23	7NQ-00302	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic
11	1	MX3-00115	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL
12	56	6QK-00001	AzureMonetaryCommit ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Commit
13	500	Horas	Serviços de Suporte Especializados do Fabricante

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de **R\$ X.XXX.XXX,XX (XXXXXX)**, observando a proporcionalidade dos preços de cada item para formação do valor global.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DEADM/CGMTI

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 10.126.0016.2000.0001

Elemento de Despesa: 3390

PI:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**6.****CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pelo índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.****CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ..... , no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**8.****CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9.****CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são todas aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.****CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de ..... - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

---

Representante legal da CONTRATANTE

---

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: